

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 03 de agosto de 2020.

TERMO ADITIVO 003/2020 **CONTRATO N° 013/2017** PROCESSO SEI Nº IMA.2017.00000505-67 RC Nº 00187/2020

Finalidade: Prorrogação da vigência contratual e alteração do valor contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Souza Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, a empresa ELEVADORES ORION LTDA, com sede social na Rua Almirante Brasil, 685 – 16° andar – conjunto 1.612, Bairro Mooca, CEP 03162-010, Município de São Paulo/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ nº 05.823.840/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, resolvem ADITAR as cláusulas oitava e nona, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, e emergencial, com substituição de quaisquer tipos de peças e acessórios, quando necessário, em 01 (um) elevador modelo BEP-Hidraulico, com 03 paradas e capacidade de 600 kg instalado no prédio da IMA, situado na rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas / SP.

CLÁUSULA OITAVA DO VALOR CONTRATUAL

- 8.1. Por acordo entre as partes, foi concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor global, passando este a ser R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para a próxima vigência contratual.
- 8.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de setembro de 2020.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Nome: Rubi Robson Passos	
RG: 56.030.846-2	



assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por GABRIELLA GONÇALVES, Usuário Externo, em 04/08/2020, às 09:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

03/08/2020, às 17:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos, em 04/08/2020, às 12:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RUBI ROBSON PASSOS, Oficial de Manutenção **Predial I**, em 04/08/2020, às 13:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA REGINA DE CARVALHO BRUNELLO, Gerente Administrativo, em 05/08/2020, às 10:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, em 05/08/2020, às 12:45, conforme art. 10 do Decreto



18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente, em 05/08/2020, às 17:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 2737455 e o código CRC 65198395.

IMA.2017.00000505-67 2737455v3